



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (SEJPAC)

OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/SEJPAC 2/2026

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2026.

Aos/Às Senhores(as)

Desembargadores(as) Coordenadores(as) da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) dos Tribunais Regionais do Trabalho

Assunto: Acordo homologado com abrangência nacional em Ação Civil Pública Cível

Senhor(a) Coordenador(a),

Com nossos cordiais cumprimentos, comunico a Vossas Excelências a homologação de acordo com abrangência em todo o território nacional, pelo d. Juízo da Vara do Trabalho de Pará de Minas, na Ação Civil Pública Cível nº [0010320-73.2025.5.03.0148](#), ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em face da empresa Fundição Sideral Ltda.

Em anexo, encaminho-lhes cópia da petição inicial, do acordo e da decisão homologatória.

Atenciosamente,

José Marlon de Freitas

Desembargador 1º Vice-Presidente e
Coordenador da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas do TRT da 3ª Região
(CPAC/TRT3)